

LEI No. 1583/2015.

DATA: 26 DE MAIO DE 2015.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1538/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E LEI Nº. 1568/2014 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361– Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	22.439,00
SUBFUNÇÃO:	367– Ensino Especial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.013 – Educação Especial	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Ensino Infantil				
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	365– Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.204-Ampliação e Reforma dos CMEIs	A	Ampliação e Reforma	Pessoas	01	530.070,00
ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1202 – Fundo Municipal Direitos CCA e Adolescente				
PROGRAMA:	0024 – Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
5.205-Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Atendimento a Cça,e Adolescente	A	Outros Produtos	Pessoas	01	5.685,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0025 – Proteção Social Especial				

FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	242 – Assistência ao Portador de Deficiência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.247 - Mobiliário Veículos e Equipamentos - Sociedade Pestalozzi	A	Outros Produtos	Pessoas	01	5.685,60

ÓRGÃO:	1500 – Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1501 – Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000 – Operação Especiais				
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.079–Pagamento de Indenizações/Restituições	A	Operações especiais	Pessoas	01	7.157,32

Art. 2º Fica **reduzido** em **R\$ 72.439,00** (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2015 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2015 e Lei Municipal nº 1538/2014 de 12 de junho de 2014, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 – Manutenção do Departamento de Ensino	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	18.000,00
PROGRAMA:	0022 – Desenvolvimento da Cultura				
FUNÇÃO:	13 – Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.031 – Biblioteca Pública Municipal	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	4.439,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361– Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
6.012 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	50.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 621.037,52** (Seiscentos e vinte e um mil, trinta e sete reais e

cinquenta e dois centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2015, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	000- Recursos Ordinarios - Livres	
3.3.90.36.00 - 2738	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Fisica	R\$ 22.439,00
12.367.0004.6.013	Educação Especial	
FONTE DE RECURSOS	102- Fundeb 40%	
3.3.90.30.00 - 2739	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Educação Infantil	
12.365.0013.5.204	Ampliação e Reforma dos CMEIS	
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% sobre Transferencias Constitucionais	
4.4.90.51.00 - 2740	Obras e Instalações	R\$ 16.120,90
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% Demais Impostos Vinc.a Educação	
4.4.90.51.00 – 2741	Obras e Instalações	R\$ 513.949,10

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistencia Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1202 – Fundo Municipal Diretos da CCA e Adolescente	
08.243.0024.5.205	Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Atendimento a Cça, e Adolescente	
FONTE DE RECURSOS	880 – Contribuições e Legados de Entidades	
4.4.50.42.00 - 2743	Auxilios	R\$ 5.685,60
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1203 – Fundo Municipal de Assistencia Social	
08.242.0025.1.247	Mobiliário, Veículos e Equipamentos - Sociedade Pestalozzi	
FONTE DE RECURSOS	880 – Contribuições e Legados de Entidades	
4.4.50.42.00 - 2744	Auxilios	R\$ 5.685,60

ÓRGÃO:	1500 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1501 – Encargos Especiais	
28.846.0000.0.079	Pagamentos de Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS	140 – FNDE Prog. Caminhos da Escola – Ônibus Escolar	
3.3.90.93.00 – 2742	Indenizações e Restituições	R\$ 7.157,32

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servira de recurso:

I - a redução do valor de **R\$ 72.439,00** (Setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais) das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	000- Recursos Ordinarios - Livres	
3.3.90.36.00 - 122	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Fisica	R\$ 18.000,00
13.392.0022.2.031	Biblioteca Publica Municipal	
FONTE DE RECURSOS	000- Recursos Ordinarios - Livres	
3.3.90.36.00 - 138	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Fisica	R\$ 4.439,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental	
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
FONTE DE RECURSOS	102- Fundeb 40%	

3.3.90.30.00 - 147	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
--------------------	---------------------	---------------

II - os provenientes de excesso real de arrecadação, no valor de **R\$ 7.157,32** (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 140	FNDE PROG.CAMINHOS DA ESCOLA – ONIBUS ESCOLAR	
1325.01.05.03.10 - 191	Rend.FNDE Prog.Caminhos da Escola PAR	R\$ 7.157,32

III - o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 541.441,20** (Quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), descrito no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

Fonte: 103	5% sobre Transferencias Constitucionais	R\$ 16.120,90
-------------------	---	---------------

Fonte: 104	104 – 25% Demais Impostos Vinc.a Educação	R\$513.949,10
-------------------	---	---------------

Fonte: 880	Contribuições e Legados de Entidades	R\$ 11.371,20
-------------------	--------------------------------------	---------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu, em 26 de Maio de 2015.

CLAUDIO EBERHARD

PREFEITO